CONTRATO Nº 083/2019

Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço e jantar para os atletas e Comissão técnica que participarão dos Jogos Regionais 2019 na cidade de Assis/SP.

Pelo presente instrumento de **Contrato**, os abaixo assinados, de um lado como **Contratante**, a Prefeitura Municipal de Iepê, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 49.345.911/0001-40, com sede a Rua Minas Gerais, n. 274, centro, em Iepê, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Murilo Nóbrega Campos**, brasileiro, portador do RG nº 28.008.444-4-SSP/SP e do CPF (MF) nº 289.488.778-79, residente e domiciliado à Rua Jorge Cury, nº 739, Residencial Clube do Laço, em Iepê/SP, e de outro lado como Contratada a empresa: **ROGERIO ADRIANO LOPES ME, com inscrição no CNPJ: 03.522.688/0001-68, com sede na Avenida Max Wirth, nº 15, Centro, CEP: 17.700-000, na cidade de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Adriano Lopes, com inscrição no CPF: 120.985.358-21 e RG: 24.944.357-0 – SSP/SP,** após avirem-se entre si, têm justa e contratada, que será reproduzida por este instrumento conforme as cláusulas e condições abaixo, bem como nos termos do **Processo Licitatório nº 57/2019**, mediante **Dispensa de Licitação** nos termos do **art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores atualizações, que se identifica pelo nº 033/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço e jantar para os atletas e Comissão técnica que participarão dos Jogos Regionais 2019 na cidade de Assis/SP.

A empresa deverá fornecer as refeições diárias para os atletas e para a Comissão técnica. Essas refeições serão compostas de Café da manhã, almoço e janta.

Cada pessoa terá direito por dia de um café da manhã, uma refeição no almoço e uma refeição na janta, o preço total desse combo será de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por pessoa, a estimativa total é de 200 (duzentos) combos no período dos jogos, podendo ser aumentada ou reduzida a quantidade por motivos dos atletas passarem ou não de fase nas competições;

O valor total estimado para este contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **Contrato** será de 60 (sessenta) dias, iniciando no dia da assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor total do contrato será de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**
A Contratante obriga-se a pagar para a contratada o valor total da soma de todas as refeições servidas no período dos jogos.
Os valores serão pagos através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal do serviço prestado, juntamente com relatório da quantidade de refeições emitido pelo responsável da Comissão técnica.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02.17.27.812.0022.2.710000 – distribuído entre – Elemento de Despesa orçamentária
269/19 – 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações e prazos estabelecidos, neste contrato. Deverá também a contratada fornecer documentos que se fizerem necessários para o processo, quando solicitado pela contratante.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Ficam cientes as partes de que qualquer infringência em parte ou em todo às condições estabelecidas neste **Contrato**, de comum acordo, estipulam uma multa em moeda corrente no valor 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo contratual será providenciada em extrato em jornal da região, até o quinto dia útil do mês posterior ao da assinatura do instrumento contratual.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o Foro de Iepê, Estado de São Paulo, para nele dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente **Contrato** de locação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais e necessários, tudo na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, Iepê, 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
Murilo Nóbrega Campos
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO ADRIANO LOPES ME
Rogerio Adriano Lopes
CPF: 120.985.358-21 e RG: 24.944.357-0 – SSP/SP
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ **RG:** 43.301.961 X

Nome:_____ **RG:** 33.797.475-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 083/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.
CONTRATADA: ROGERIO ADRIANO LOPES ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA OS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS REGIONAIS 2019 NA CIDADE DE ASSIS/SP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019.
VALOR TOTAL ESTIMÁVEL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual , até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, Iepê, 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
Murilo Nóbrega Campos
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO ADRIANO LOPES ME
Rogerio Adriano Lopes
CPF: 120.985.358-21 e RG: 24.944.357-0 – SSP/SP
Contratada